

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 002/2022
Seleção de Equipe Multiprofissional
CRJ - Cachoeiro de Itapemirim

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Ellos de Inclusão Social, inscrito no CNPJ sob n.º CNPJ 26.607.898/0001-54, em cumprimento ao previsto no Termo de Colaboração n.º 007/2021, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, vem tornar público a abertura do processo seletivo, edital n.º 001/2022 para Seleção de Equipe Multiprofissional, para desenvolver as atividades no Centro de Referência das Juventudes - CRJ no município de Cachoeiro de Itapemirim.

O Centro de Referência da Juventude – CRJ Cachoeiro de Itapemirim têm como objetivo reduzir os índices de violência de jovens entre 15 a 24 anos em situação de vulnerabilidade social e econômica nas regiões na qual estão inseridos, através da promoção dos Direitos Humanos, oportunizando espaços de referência para convivência na comunidade, promovendo o protagonismo juvenil e a qualificação profissional em um ambiente acolhedor, criativo que impulsionará a economia criativa e a geração de renda na comunidade. Serão articuladas ações no território pautado nos Direitos Humanos, a partir de três núcleos: Núcleo Socioafirmativo e de Acesso; Núcleo de Economia Criativa, Trabalho e Renda; Articulação e Transversalidade.

O presente Processo Seletivo será regido pelo Edital n.º 001/2022 e executado pela equipe do Instituto Ellos de Inclusão Social com o objetivo de selecionar candidatos (as) para provimento de vagas de ensino fundamental, nível médio e/ou superior para atendimento ao serviço oferecido pelo CRJ - Centro de Referência das Juventudes no município de Cachoeiro de Itapemirim.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

2.1-Cargo: Terapeuta Ocupacional

Carga Horária: 30 horas semanais

Benefícios: Vale Alimentação e Vale Transporte

Contratação: CLT

Vagas disponíveis: 01

Salário bruto: 2.700,00

Atribuições: Trabalhar de forma multidisciplinar com os demais profissionais que atuam no Centro, visando atendimento integral as demandas das juventudes; atender de forma individual e coletiva os jovens, a partir das demandas do território; estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional dos jovens, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados; trabalhar com estratégias de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural das juventudes do território; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação e de acessibilidade, além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas para as juventudes; realizar acompanhamento dos jovens para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sociocomunitária; planejar e executar atividades, conjuntamente com o restante da equipe, orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de jovens com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; entre outras atividades inerentes ao cargo.

Formação/Vivências: Graduado (a) em Terapia Ocupacional, inscrito e ativo no referido conselho de classe, com experiência comprovada de seis meses no exercício da função e que preferencialmente possua experiência de trabalho com juventudes.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As informações prestadas pelo (a) candidato (a) na inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a), a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

São condições obrigatórias para formalizar a inscrição ao Processo Seletivo:

- Ser brasileira/o ou estrangeiro legalizado;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição.

Os (as) candidatos (as) interessados em participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo para o **SINE CACHOEIRO** ou para o e-mail **cachoeiro.crj@gmail.com**, descrevendo a função de interesse no assunto do e-mail até o dia **25/03/2021**. O currículo deve estar obrigatoriamente anexado à mensagem, em formato PDF ou DOC com o nome do (a) candidato (a). Os currículos enviados antes ou depois do prazo previsto no edital serão desconsiderados.

Poderá ser gerado um cadastro de reserva, sendo acionado e publicizado em caso de vacância.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

4.1- Análise curricular: Fase de caráter eliminatório.

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos (as) candidatos (as) inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pela vaga. Serão avaliados os dados relativos à escolaridade, formação e experiência profissional e conhecimentos específicos. **Os candidatos pré-selecionados serão contactados via telefone informado no currículo.**

4.2- Entrevista Técnica: Fase de caráter eliminatório.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos (as) candidatos (as), conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final será divulgado no encerramento do Processo Seletivo por meio de lista nominal e estará disponível no **Instagram do Instituto Ellos e no site e Instagram JuventudES**.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação/Divulgação do Edital	14/03/2022
Prazo de envio de currículos	14/03 a 25/03/2022
Seleção através da análise curricular	28/03/2022
Contato telefônico - resultado da análise curricular	28/03/2022
Entrevistas individuais	29/03/2022
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	30/03/2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento a quaisquer das etapas do Processo Seletivo implica na desclassificação do (a) candidato (a).

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente edital poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, pelo Instituto Ellos de Inclusão Social, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Dúvidas poderão ser tiradas através do e-mail cachoeiro.crj@gmail.com.

Disposições não previstas e/ou omissas neste edital serão sanadas pela equipe do Instituto Elos de Inclusão Social.

Cachoeiro de Itapemirim /ES, 14 de março de 2022.

Ricardo da Silva
Presidente do Instituto Ellos de Inclusão Social